



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**EDITAL Nº 1/2014-CPSR/UFOPA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO REGULAR 2015 (PSR/UFOPA 2015)**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO REGULAR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **Processo Seletivo Regular 2015 (PSR/UFOPA 2015)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral/UFOPA e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Regular 2015 da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSR/UFOPA 2015), regido por este Edital, selecionará candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação (Bacharelados e Licenciaturas), conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

1.2 As vagas serão destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.3 A inscrição no PSR/UFOPA 2015 implica a prévia inscrição no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2013 ou 2014**, considerando o exame de maior nota (redação + áreas temáticas), inclusive para o ingresso pelo sistema de cotas sociais.

1.4 Para participar do PSR/UFOPA 2015, o candidato, além de estar inscrito no ENEM 2013 ou 2014, deve efetuar sua inscrição no processo seletivo, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os Bacharelados Interdisciplinares (BI) ou para os Bacharelados Profissionais (BP) ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante do Anexo I deste Edital.

1.6 O candidato aprovado e classificado para os cursos de Bacharelados Interdisciplinares terá assegurado o direito de postular o ingresso nos Bacharelados Profissionais, correspondentes a cada BI, desde que tenha integralizado a matriz curricular do BI ou esteja cursando o último semestre do BI.

1.6.1 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das unidades acadêmicas, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.6.2 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o aluno tenha integralizado o BI correspondente.

1.7 O PSR/UFOPA 2015 ocorrerá nas seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) seleção dos candidatos;
- c) convocação, habilitação e matrícula.

1.8 Por convocação entende-se o ato de chamar os candidatos previamente classificados, utilizando o sítio institucional <http://www.ufopa.edu.br>. O candidato, quando convocado, deve comparecer à Instituição, a fim de estabelecer o vínculo formal (matrícula),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

considerando-se os prazos previstos no edital de convocação.

1.9 A habilitação, por sua vez, é o ato em que o candidato apresenta os documentos exigidos pelo edital, a fim de vincular-se formalmente à instituição por meio da matrícula.

1.10 A matrícula é o processo que estabelece o vínculo e permite ao candidato frequentar a Instituição de Ensino Superior (IES), mediante o atendimento dos critérios de convocação e habilitação.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente** via internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, solicitada a partir das **17h do dia 03 de dezembro de 2014, até 23h59m do dia 18 de janeiro de 2015**, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

2.2 No processo de inscrição, o candidato deve, preliminarmente, cadastrar-se. Depois de cadastrado, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas, ocasião em que deve **obrigatoriamente** responder o questionário socioeconômico disponível.

2.2.1 No ato da inscrição no PSR/UFOPA 2015, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, de acordo com o Anexo I deste Edital, exceto para os candidatos que optarem como primeira opção os Bacharelados Interdisciplinares (BI) e as Licenciaturas no Campus de Oriximiná e Campus de Óbidos.

2.2.2 A segunda opção de curso deve estar necessariamente vinculada ao mesmo instituto da primeira opção, conforme distribuição de vagas apresentados no Anexo I deste Edital.

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente não serão processados e a inscrição não será realizada.

2.4 A UFOPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFOPA.

2.5 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.4) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

2.6.1 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de que o candidato está inscrito no ENEM 2013 ou 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3 DAS VAGAS

3.1 O PSR/UFOPA 2015 oferecerá **1.106 vagas** para o Campus de Santarém, **45 vagas** para o Campus de Oriximiná e **40 vagas** para o Campus de Óbidos, para os cursos de bacharelados e licenciaturas, distribuídas nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, conforme quadro de distribuição de vagas do Anexo I deste Edital.

3.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSR/UFOPA 2015 será processado com base no critério classificatório, por curso de opção, até o limite de quatro chamadas, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

3.3 Será criada uma vaga, por acréscimo, nos cursos de graduação, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.1 O candidato que desejar concorrer na condição de PcD deve declarar expressamente, no ato da inscrição, sua opção em participar da seleção para a única vaga destinada ao curso.

3.3.2 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a essas vagas quanto as vagas regulares.

3.3.3 Será chamado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares, observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.

3.3.4 O candidato classificado na condição de PcD deve apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFOPA, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pela DRA/UFOPA.

3.3.5 No dia da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.3.6 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, conforme disposto no item 3.3.4.

3.3.7 As vagas destinadas à PcD que não forem providas por falta de candidatos aprovados não poderão ser preenchidas por outros candidatos do PSR/UFOPA 2015, sendo, portanto extintas.

4 DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS

4.1 Das vagas referidas no subitem 3.1, a UFOPA reservará **557 vagas** para o Campus de Santarém, **23 vagas** para o Campus de Oriximiná e **20 vagas** para o Campus de Óbidos, para o sistema de ingresso por cotas sociais, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2 Cada candidato, em função das informações prestadas no momento da inscrição, será incluído no grupo correspondente, conforme descrição a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Grupo	Requisitos	
1	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
2	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
3	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
4	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
VAC	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor e PcD.	

4.3 Os candidatos classificados para provimento das vagas reservadas devem comprovar, por ocasião da habilitação institucional, que se enquadram nos critérios de grupo. A não comprovação acarretará na eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2015, sem possibilidade de reclassificação.

4.4 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, conforme disposto no §1º do art. 5º da Portaria MEC n. 18/2012.

4.5 As vagas de que trata o subitem 4.1 serão distribuídas nos cursos/turnos, conforme Anexo I deste Edital.

4.6 Além das **557 vagas** para o Campus de Santarém, **23 vagas** para o Campus de Oriximiná e **20 vagas** para o Campus de Óbidos, a UFOPA destinará vagas específicas em processo seletivo especial visando seleção diferenciada de candidatos indígenas e quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e do Estatuto e Regimento Geral/UFOPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

5 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Observado o subitem 1.3, estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, alternativamente:

- a) obtiver nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação, numa escala de 0 a 1000;
- b) obtiver nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas, numa escala de 0 a 1000.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

6.1.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

6.1.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.

6.2 Para preenchimento das vagas, a UFOPA promoverá chamadas sucessivas, até o limite de quatro.

6.3 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência, segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.

6.4 O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC n. 18/2012, na seguinte ordem: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4. Isto é, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.

6.4.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 1, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 2;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.

6.4.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 2, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 1;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.

6.4.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 3, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 4;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

6.4.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 4, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:

- a) por candidatos do Grupo 3;
- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
- c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.

6.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 6.4 serão ofertadas aos demais candidatos em ampla concorrência.

6.6 As chamadas sucessivas à primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.

6.6.1 Os candidatos não selecionados em primeira chamada e que desejem continuar concorrendo às vagas remanescentes devem manifestar interesse, nas datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.

6.6.2 A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na UFOPA.

6.6.3 Candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, em chamadas posteriores, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

6.7 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

6.7.1 Maior nota em Redação;

6.7.2 Maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

6.7.3 Maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e

6.7.4 Idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

6.8 A relação de classificados no PSR/UFOPA 2015 será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no processo seletivo.

6.9 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido neste Edital.

6.10 O candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas e for aprovado terá de comprovar, no ato da Habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação se dará por meio da apresentação dos originais do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.11 O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estará sujeito à responsabilização criminal.

7 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados para os cursos ofertados no Campus de Santarém devem comparecer à Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (DRA/PROEN/UFOPA) – Campus Amazônia, localizada na Avenida Mendonça Furtado, n. 2946, 4º andar, Fátima, CEP: 68040-070, Santarém, Pará, nos dias determinados em **edital específico**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

7.2 Os candidatos classificados para o curso ofertado no Campus de Oriximiná devem comparecer à Secretaria Acadêmica, localizada na Rodovia PA-254, n. 257, Santíssimo, CEP: 68270-000, Oriximiná, Pará, nos dias determinados em **edital específico**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

7.3 Os candidatos classificados para o curso ofertado no Campus de Óbidos devem comparecer à Secretaria Acadêmica, localizada na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Perpétuo Socorro, CEP: 68250-000, Óbidos, Pará, nos dias determinados em **edital específico**, para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

7.4 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deve entregar, **obrigatoriamente**, as cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Documentos comprobatórios da renda familiar bruta, se selecionado pela cota social, conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, da Portaria MEC nº 18/2012, e edital específico;
- h) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>;
- i) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- j) Comprovante de residência.

7.4.1 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012;

7.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsável legalmente constituído.

7.6 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.7 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no subitem 7.4, neste caso com fotocópias autenticadas, e de documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.

7.8 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

7.9 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

novembro de 2009.

7.10 O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na UFOPA, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7.11 A UFOPA reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.

7.12 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação e matrícula é de cinco anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após:

- a) a publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) a divulgação do resultado final do PSR/UFOPA 2015 no endereço <http://www.ufopa.edu.br>.
- c) a divulgação do resultado do processo de habilitação institucional do PSR/UFOPA 2015 no endereço <http://www.ufopa.edu.br>.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados online, no endereço <http://www.ufopa.edu.br>, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

8.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

8.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Regular 2015; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

9.3 O candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, localizada no Campus Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, Fone: (93) 2101-6756, ou no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

9.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento respectivo, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado.

9.5 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Regular 2015 decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

9.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Regular 2015; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém, 01 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão

CRONOGRAMA

Atividades	Data Edital
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site institucional	03/12/2014
Inscrição de candidatos	03/12/2014 a 18/01/2015
Divulgação do resultado final do PSR/UFOPA 2015 e primeira chamada para habilitação	Até 27/01/2015



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

ANEXO I - VAGAS, POR CURSO E TURNO.

Oferta de vagas para o Processo Seletivo Regular da UFOPA em 2015, por curso e turno.											
INST	Curso	Turno	VO	VAC	Vagas de cotas sociais					PcD	Total
					VR	G2	G1	G4	G3		
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	N	45	22	23	3	9	3	8	1	46
	Licenciatura Integrada em Biologia e Química*	V	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Pedagogia	M	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Licenciatura em Geografia	M	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Licenciatura em História	N	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	N	50	25	25	3	10	3	9	1	51
Vagas do instituto			255	127	128	14	51	14	49	6	261
ICS	Arqueologia	I	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Antropologia	I	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Direito	V	45	22	23	3	9	3	8	1	46
	Ciências Econômicas	N	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	N	40	20	20	2	8	2	8	1	41
Vagas do instituto			205	102	103	11	41	11	40	5	210
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas	M	100	50	50	6	19	6	19	1	101
		V	50	25	25	3	10	3	9	1	51
		N	50	25	25	3	10	3	9	1	51
Vagas do instituto			200	100	100	12	39	12	37	3	203
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	I	35	17	18	2	7	2	7	1	36
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	I	92	46	46	5	18	5	18	1	93
	Ciências da Computação	I	32	16	16	2	6	2	6	1	33
	Sistema de informação	N	32	16	16	2	6	2	6	1	33
Vagas do instituto			191	95	96	11	37	11	37	4	195
IBEF	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Recursos Florestais	M	35	17	18	2	7	2	7	1	36
		V	35	17	18	2	7	2	7	1	36
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Produção Vegetal	I	35	17	18	2	7	2	7	1	36
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Produção Animal	I	35	17	18	2	7	2	7	1	36
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias / Produtos Naturais	I	35	17	18	2	7	2	7	1	36
Vagas do instituto			175	85	90	10	35	10	35	5	180
ISC O	Farmácia	I	40	20	20	2	8	2	8	1	41
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	N	40	20	20	2	8	2	8	1	41
Vagas do instituto			80	40	40	4	16	4	16	2	82
Vagas em Santarém			1.106	549	557	62	219	62	214	25	1131
Campus de Oriximiná - Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Biológicas e Conservação		I	45	22	23	3	9	3	8	1	46
Campus de Óbidos - Pedagogia		N	40	20	20	2	8	2	8	1	41
Vagas nos Campi			85	42	43	5	17	5	16	2	87
Total Geral – UFOPA			1.191	591	600	67	236	67	230	27	1218

Quadro 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

* A Licenciatura Integrada em Biologia e Química é oferecida de forma sequencial, de modo que a modalidade em Química se oferece apenas após o término da modalidade em Biologia.

=> Cálculo de vagas realizado conforme Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, com base na informação da distribuição da população por raça autodeclarada no Estado do Pará oferecida pelo IBGE.

VO = vagas Ofertadas; **VAC** = Vaga de Ampla Concorrência; **VR** = Vagas Reservadas; **PcD** = vaga adicional para Pessoa com Deficiência.

Grupo 1 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

Grupo 2 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

Grupo 3 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

Grupo 4 – vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.

Bacharelados Profissionais oferecidos após os Bacharelados Interdisciplinares						
INST	Bacharelado interdisciplinar	Habilita para:	Turno	Vagas	PcD	Total
ICTA	Ciência e Tecnologia das Águas	Ciências biológicas	I	40	1	46
		Gestão Ambiental	N	40	1	46
		Engenharia Sanitária e Ambiental	I	40	1	46
		Engenharia de Pesca	I	40	1	46
IEG	Ciência e Tecnologia	Engenharia Física	I	35	1	36
	Ciências da Terra	Geologia	I	22	1	23
		Ciências Atmosféricas	I	30	1	31
		Geofísica	I	40	1	41
IBEF	Ciências Agrárias / Recursos Florestais	Engenharia Florestal	M	35	1	36
			V	35	1	36
	Ciências Agrárias / Produção Vegetal	Agronomia	I	35	1	36
	Ciências Agrárias / Produção Animal	Zootecnia	I	35	1	36
	Ciências Agrárias / Produtos Naturais	Biotechnology	I	35	1	36

Quadro 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUNS

ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) e comprovante da última votação; prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Declaração (Modelo disponível na UFOPA) de que não possui vínculo institucional com outra instituição pública de ensino, nos termos do art. 2º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009; comprovante de residência; uma foto 3 x 4 recente e de frente; questionário GUIA para candidatos cotista com renda de até 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* e cadastro acadêmico, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI n. 12.711/2012)

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido histórico escolar em que conste que o estudante cursou o ENSINO MÉDIO **INTEGRALMENTE** EM ESCOLA PÚBLICA.

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA:

Trabalhadores Assalariados: Contracheques dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos Oriundos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Trabalhador Informal: Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>; Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>.

Sem Renda: Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (LEI n. 12.711/2012)

Autodeclaração de Raça

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido histórico escolar em que conste que o estudante cursou o ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA.

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA:

Trabalhadores Assalariados: Contracheques dos últimos 3 meses anteriores a data da inscrição; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos Oriundos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Trabalhador Informal: Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>; Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>.

Sem Renda: Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA N° 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI n. 12.711/2012).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido histórico escolar em que conste que o estudante cursou o **ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI n. 12.711/2012).

Autodeclaração de Raca

PARA COMPROVAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA: Com base na Portaria Normativa nº 18, § 1º do art. 5º, independentemente do tipo de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será exigido histórico escolar em que conste que o estudante cursou o **ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**.